



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1170

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos do Prefeito	2
Leis complementares	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Extrato	2
Editais	3
Política Nacional Aldir Blanc - PNAB	4
Chamada Pública	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	13
Convocação	13
Consórcio Cemmil	16
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Convocação	16
Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos	18
Licitações e Contratos	18
Extrato	18
Aviso de Licitação	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1170

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

Leis complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.714, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.298, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterada a redação dada ao art. 1º da Lei Complementar nº 1.298, de 11 de dezembro de 2015, que autorizou doação de área industrial a empresa que especifica, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Complementar nº 130, de 20 de julho de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 418, de 16 de outubro de 2001, a alienar por doação, com encargos, à empresa **ASW BRASIL TECNOLOGIA EM PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.662.563/0001-10, com sede e principal estabelecimento sito na Rua Ademar Bombo, nº 380, Parque Industrial Mogi Guaçu, o terreno denominado como Fração “A”, da Área “A”, do Lote 06, da Quadra “E”, situado no Parque Industrial Mogi Guaçu, com área de 3.020,15 m², conforme medidas e confrontações abaixo especificadas, além de planta, memorial descritivo e laudo avaliatório, constante do Processo Administrativo nº 13.216/2015.” (NR)*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 1.298, de 11 de dezembro de 2015.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 16 de Setembro de 2026. “Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHMIDT

SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

MARCELO VANZELLA SARTORI

SEC. MUN. HAB. IND. E COMÉRCIO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO Nº 28.471, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA JOÃO BATISTA GÓES, RG. Nº 18.336.195-2 E CPF Nº 061.931.428-19, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

DECRETO Nº 28.472, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

DESIGNA O SERVIDOR OSVALDO CÉSAR OZÓRIO, RG. Nº 15.850.705-8 E CPF Nº 044.845.138-70, PARA SUBSTITUIR FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA, POR MOTIVO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

Licitações e Contratos

Dispensas

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º1699/PMMG/2026 - Processo nº18281/2026 - LF n.º 14.133/21 - Contratado:VICTOR PASCOALINI DE SOUZA - CNPJ.- 34.280.637/0001-09 - Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tradução e Interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e vice-versa, visando garantir a acessibilidade comunicacional durante a realização da 15ª Parada do Orgulho LGBT+ de Mogi Guaçu, nos dias 19 e 20 de setembro de 2026.. **Valor Global: R\$ 3.180,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1192.26.01.23.695.3010.2.878.339039.08.8040099 - Data: 17/09/2026.**

Extrato

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 1707/PMMG/2026 e 1708/PMMG/2026 Processo De Dispensa De Licitação nº 16981/2026 Dispensa De Licitação Nº 195/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: GILBERTO CONTESSOTO & CIA LTDA (CNPJ/MF nº 69.084.846/0001-53) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos e prestação de serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos oficiais Renault Logan e Fiat Pulse pertencentes à frota da Secretaria de Assistência Social. Valor Global: R\$ 4.620,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 708 14.01.08.244.4011.2.863.339030.92.5000017 e 170 14.01.08.244.4011.2.863.339039.02.5000017 - Data: 17/09/2026.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 1695/PMMG/2026 Processo De



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1170

Página 3 de 18

Dispensa De Licitação nº 16721/2026 Dispensa De Licitação Nº 192/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: LINO GERADORES LTDA EPP (CNPJ/MF nº 58.023.177/0001-93) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção do Gerador instalado na Vigilância Epidemiológica (troca de óleo lubrificante 15w40, troca de filtro lubrificante, troca de filtro de combustível, limpeza de filtro de ar, reaperto elétrico e mecânico, revisão completa elétrica e mecânica, fornecimento de ART e mão de obra). Valor Global: R\$ 6.522,10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 473 - 13.01.10.301.1001.2.001.339039.05.3010087- Data: 17/09/2026.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização - Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007, 4640/2010 e 1688/2026 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ADEMIR LUIZ XAVIER	3827	NE421612007000
ANDRE TAFAREL LOPES	3787	NE421508020000
ANTONIO CARLOS CAETANO	3835	SE210206010000
ARIANE SEMIONATO VIEIRA	3817	NE421610033000
BRUNO HENRIQUE DA SILVA	3797	NE421508032000
CARLOS HENRIQUE MARSAL	3784	NE421508016000
CHARLES HENRIQUE PADILHA	3811	NE421610023000
CLAYTON FARIA	3783	NE421508014000
CONSTRUTORA - CONSTRUÇÕES E NEG. IMOB. LTDA	3767	NE421507003000
CONSULCASA VINTE - DESENV. IMOB. SPE LTDA	3806	NE421508054000
CRISLAINE APARECIDA DA SILVA	3823	NE421611020000
CRISTIAN ROGERIO DA SILVA	3785	NE421508017000
CRISTINA SOUZA SILVA ZANCO	3776	NE421508003000
DANIEL VIEIRA	3800	NE421508036000
DANILO NOVAIS DOS SANTOS SILVA	3830	NE421205047000
DEBER FERREIRA	3818	NE421610040000
DIEGO APARECIDO ROZONI	3777	NE421508004000
DOMINE LUNA DA SILVA E SOUZA E OUTROS	3813	NE421610026000
EDINALDO RIBEIRO DIAS	3826	NE421612006000
EDSON MARCON	3833	NO110807017000
ELIEZER MORAES SILVA	3796	NE421508031000
ELLEN CRISTINA LUIZ	3790	NE421508025000
ESPOLIO ACACIO SINICO	3834	SE110208018000
FREDDY JAVIER GAONA ORTELLADO	3832	NE421206003000
GERALDO JOSE FERREIRA GONCALVES	3809	NE421610013000
GILBERTO AUGUSTO	3766	NE131302015000
GILBERTO KENNEDY DA SILVA	3820	NE421610042000
INGRID HELOISA DA SILVA COSTA	3814	NE421610028000
JOAO GABRIEL DOS SANTOS JUNIOR	3775	NE421508002000
JONAS CORREIA DE MEIRA	3772	NE421105023000
JOSE MARCIO DE OLIVEIRA	3786	NE421508018000
JOSE PEDRO ALVES SOBRINHO	3770	NE421507022000

JULIANA DE OLIVEIRA	3812	NE421610025000
JULIANA DIAS	3773	NE421105009000
JULIANA MARQUES DE LIMA CREMASCO	3815	NE421610030000
JULIANA MARQUES DE LIMA CREMASCO	3816	NE421610031000
JULIO CESAR DA SILVA FERNANDES	3781	NE421508009000
KATIA TEODORO CONSTRUTORA LTDA	3824	NE421611024000
KLEVERSON KLINGER CARVALHO	3768	NE421507008000
LAURA LUCIA CAMBERO	3821	NE421611042000
LEONARDO DE OLIVEIRA	3804	NE421508052000
LUCAS GONÇALVES DA SILVA	3794	NE421508029000
MARCELA RODRIGUES GOMES	3782	NE421508010000
MARCOS AURELIO TURBIANI DE SOUSA	3792	NE421508027000
MARGARETE APARECIDA DA SILVA OLIMPIO	3829	NE421205046000
MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS	3810	NE4216110022000
MARLIO GUIMARAES SANTOS	3831	NE421205050000
MATHEUS HENRIQUE SILVEIRA DE MORAES	3780	NE421508008000
MAURICIO HERCULES MIRANDA DA SILVA	3805	NE421508053000
NATHAN FRAGA DA SILVA LUIZ	3789	NE421508024000
NIVALDO DONIZETI MARQUE	3769	NE421507009000
RAFAEL DA SILVA FERREIRA	3795	NE421508030000
RENATO DE OLIVEIRA	3803	NE421508050000
RICARDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA	3807	NE421610006000
RICARDO AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA	3819	NE421610041000
RICARDO DONIZETE BERNI	3828	NE421612030000
RICARDO VINICIUS MARINELLI	3799	NE421508035000
RICLER RUDSON ARRUDA DO PRADO	3774	NE421508001000
THAIS VANESSA DA CRUZ ROSA	3802	NE421508049000
THIAGO DA SILVA IGUAL	3825	NE421612036000
TIAGO SANTI LAURI	3808	NE421610012000
VANESSA VALIM DAMIÃO	3798	NE421508034000
VICTOR HENRIQUE DOMINGUES	3778	NE421508006000
VIVIANE FERNANDES ALVES	3793	NE421508028000
WADRESON DIAS DE SOUSA	3788	NE421508021000
WALLISON JOSE DA SILVA	3779	NE421508007000
WELLINGTON MESSIAS DA SILVA	3791	NE421508026000
WELLINGTON RODRIGO DA SILVA	3801	NE421508047000
WESLEY DUARTE BELINATO	3771	NE421507023000
WESLEY FERREIRA CALIXTO	3822	NE421611010000

SSM/DAMF-DF/ Em, 18 de setembro de 2026.

Delma C. de Freitas Lima

Diretora - DAMF

Fabio Aparecido Fileti Luduvirge

Secretário de Serviços Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1170

Página 4 de 18

Política Nacional Aldir Blanc - PNAB

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/SECULT/2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PARECERISTAS – PNAB/PNCV – CICLO 02/2026

RESULTADO DO RECURSO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB – Ciclo 02/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu – SECULT, torna público o resultado do recurso interposto contra o Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 21/SECULT/2026 e, encerrada a fase recursal, o **Resultado Final e a Homologação** do certame.

I – RESULTADO DO RECURSO

Recorrente: 59.052.518 Aida Franco de Lima

Responsável técnica: Aida Franco de Lima

Objeto: desclassificação por duplicidade de inscrição

Resultado: RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Síntese da decisão: Mantida a desclassificação, considerando a apresentação de duas inscrições distintas pela mesma pessoa jurídica, com diferenças nos documentos comprobatórios e na pontuação autodeclarada, caracterizando a hipótese prevista nos itens 5.5 e 10.5, IV, do Edital nº 21/SECULT/2026.

A decisão fundamentada foi juntada aos autos do procedimento e comunicada à recorrente.

II – RESULTADO FINAL – CANDIDATOS HABILITADOS

Concluída a fase recursal, fica consolidada a seguinte classificação final:

Class	Pessoa Jurídica	Responsável Técnico	Pontuação Final
1º	13.698.405 RAFAEL KOEHLER	Rafael Koehler	180
2º	Belic Arte Cultura Ltda	Adriana Belic Cherubina	175

SECRETARIA DE
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1170

Página 5 de 18

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

3º	Laura Virgínia Moraes de Oliveira Neta	Laura Virgínia Moraes de Oliveira Neta	172
4º	C Soares da Silva Giustino Produções Artísticas	Cristiana Soares da Silva Giustino	172
5º	PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL STUDIO DIGITAL LTDA	Aldrin Vianna de Santana	170
6º	VVC Produções Culturais LTDA	Ligia Batista Ferreira	168
7º	57.095.964 Carlos Renato dos Santos	Carlos Renato dos Santos	167
8º	Carolina Marques Henriques Ficheira 09500872706	Carolina Marques Henriques Ficheira	166
9º	FCNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	Flávio César Nunes de Araújo	165
10º	STEPHANOU SS LTDA	Sabrina Stephanou Silva	165
11º	49.576.780 Adriana Martins da Silva	Adriana Martins da Silva	161
12º	13.894.772 Karine Janaina Santos Costa	Karine Janaina S. Costa	160

SECRETARIA DE
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1170

Página 6 de 18

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

13º	35.099.547 Diana de Hollanda Cavalcanti	Diana de Hollanda Cavalcanti	158
14º	Luciano Fernandes De Mello 34750579807	Luciano Fernandes De Mello	154
15º	ANNA CAROLINA FARIA LIRIO LYRIO CULTURAL	Anna Carolina Faria Lírio	149
16º	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior Ltda.	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	127
17º	Paula Silveira da Cunha Me	Paula Silveira da Cunha	125
18º	SOUSA E PINHEIRO LTDA	Adson Rodrigo Silva Pinheiro	72

Em caso de empate, foram aplicados os critérios sucessivos de desempate previstos no item 9.1 do Edital.

III – INABILITADOS E DESCLASSIFICADA

Pessoa Jurídica	Responsável Técnico	Resultado	Motivo resumido
Clodoaldo Calai – MEI	Clodoaldo Calai	INABILITADO	Não comprovação da capacitação/formação correlata obrigatória com carga horária mínima de 80 horas.

SECRETARIA DE
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1170

Página 7 de 18

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

40668835 Carolina Romano de Andrade	Carolina Romano de Andrade	INABILITADA	Não comprovação da capacitação/formação ou trilha formativa correlata com carga horária mínima de 80 horas.
36.450.742 Cibele Ribeiro da Silva	Cibele Ribeiro da Silva	INABILITADA	Documento apresentado para o requisito obrigatório comprova carga horária de 10 horas, inferior ao mínimo de 80 horas exigido pelo Edital.
59.052.518 Aida Franco de Lima	Aida Franco de Lima	DESCCLASSIFICADA	Duplicidade de inscrição, nos termos do item 10.5, IV. Recurso conhecido e não provido.

IV – ESPECIALIDADE EM POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA – PNCV

Para fins de eventual convocação destinada especificamente à atuação em procedimentos relacionados à **Política Nacional Cultura Viva – PNCV/Pontos e Pontões de Cultura**, possuem especialidade específica documentalmente comprovada os seguintes responsáveis técnicos:

Aldrin Vianna de Santana; Flávio César Nunes de Araújo; Sabrina Stephanou Silva; Luciano Fernandes De Mello; Anna Carolina Faria Lírio; e Paula Silveira da Cunha.

A eventual convocação para demanda que exija especialidade técnica específica observará a ordem de classificação aplicável entre os candidatos que tenham comprovado a respectiva especialidade, nos termos do Edital.

V – HOMOLOGAÇÃO

Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº 21/SECULT/2026, na forma da classificação constante desta publicação.

A classificação e a habilitação no certame **não geram direito subjetivo à contratação.**

SECRETARIA DE
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1170

Página 8 de 18

POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

Nos termos do Edital, poderão ser convocadas até **5 (cinco) pessoas jurídicas**, observadas a necessidade administrativa, a ordem de classificação, as especialidades técnicas requeridas e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Os demais candidatos habilitados cuja documentação tenha sido analisada integrarão o **cadastro de reserva**, observada a ordem de classificação aplicável.

Mogi Guaçu, 11 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – CICLO 02/2026

Maristela de Fátima da Fonseca Bassi – Presidente

Antônio Henrique Corsi

Rodrigo Rubens Martins Peguin

Francisco Carlos Rodrigues

Isabel Cristina Grossi

Janete Aparecida Jacinto Bantim

**Elaine Callegari Correia – representante do Conselho Municipal de Política Cultural –
CMPC**

SECRETARIA DE
CULTURA



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1170

Página 9 de 18

Chamada Pública

SECRETARIA DE
SERVIÇOS
MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 30/2026-SSM

OBJETIVO: INSCRIÇÃO DE COMERCIANTES EVENTUAIS E/OU AMBULANTES QUE TENHAM INTERESSE EM PARTICIPAR DO EVENTO “RODA DE SAMBA E CHORO” A SER REALIZADA NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS – CENTRO

A Secretaria de Serviços Municipais através do DAMF – Departamento de Administração, Manutenção e Fiscalização, torna público que estarão abertas as inscrições, no dia **23 de SETEMBRO de 2026 (somente neste dia), das 8h30 às 9h30** para os sorteios de vagas limitadas oferecidas para os comerciantes eventuais e/ou ambulantes que queiram trabalhar com suas barracas ou *foodtrucks* no evento “**RODA DE SAMBA E CHORO**” organizado pela Secretaria Municipal De Cultura que irá acontecer na Praça Duque de Caxias – Centro, no dia 27 de setembro de 2026, a partir das 10h30.

- 1) No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
 - Cópia do CNPJ;
 - Cópia de Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data de no máximo 03 (três meses);
 - Certidão Negativa de Débitos junto aos cofres públicos municipais em dia;
 - Carteira de Identificação de Ambulante ou Número de Processo Administrativo requerendo inscrição de ambulante;
 - Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos;
 - Atestado Médico, com validade máxima de 1 ano;
 - Fotos da barraca ou do *trailer (foodtruck)*.

A INSCRIÇÃO NÃO SERÁ REALIZADA CASO OS DOCUMENTOS SUPRAMENCIONADOS NÃO FOREM APRESENTADOS.

2) Serão feitas as inscrições para todos que comparecerem até o dia e horário determinados acima e que estiverem em conformidade com as exigências deste Edital; as quais estarão habilitadas e poderão participar do sorteio referente ao seu Ramo de Atividade.

3) Serão selecionadas, por meio de avaliação de documentação pela administração e sorteio de 07 vagas de comerciantes eventuais e/ou ambulantes.

3.1) As quantidades de operações serão sorteadas de acordo com a listagem a seguir:

RAMO DE ATIVIDADE	QUANTIDADE
BATATA CHIPS	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1170

Página 10 de 18

SECRETARIA DE
SERVIÇOS
MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

CHOPP ARTESANAL (IPA/PILSEN/LARGER/VINHO/WEISS/STOUT/PORTER, ENTRE OUTROS)	1
CREPES	1
DOCES	1
ESPETINHO (ESPETOS DE CARNE, FRANGO, QUEIJO, PAOS E AFINS)	1
PASTEL / SALGADOS	1
SORVETE AMERICANO	1
TOTAL	7

4) As vagas citadas no item 3 serão sorteadas no dia 23 de setembro de 2026, às 10h, na sede da Divisão de Fiscalização, Av. Paulista, nº 338 - Jardim Centenário.

4.1) É obrigatório a presença do ambulante titular no ato da inscrição e no sorteio. Caso não estejam presentes, a inscrição será cancelada.

5) Não serão feitas as inscrições para comerciantes/ambulantes que possuam grau de parentesco em 1º grau com outro e que venham residir na mesma residência, permitindo apenas a inscrição de um ambulante por residência.

6) Os comerciantes/ambulantes contemplados somente estarão autorizados a comercializar no evento após o efetivo pagamento dos emolumentos devidos, devendo apresentar os comprovantes.

7) O titular da barraca, deverá se fazer presente no local durante todo o evento. A ausência do titular acarretará penalidades dispostas no item 24 deste Edital.

8) Os comerciantes/ambulantes contemplados estarão autorizados a comercializar no evento com BARRACAS, que deverão ser padronizadas, no estilo “chapéu de bruxa”, na cor branca ou azul, com pintura nova.

9) Os comerciantes/ambulantes contemplados que forem autorizados a comercializar no evento com *foodtruck* deverão ter seus equipamentos em bom estado de conservação.

10) A montagem das barracas e organização dos *foodtruck* e similares deverá ser feita no dia e no local especificado, às 07h00, com tolerância de 15 minutos, imprerivelmente, sendo proibida a montagem fora do período e local estabelecido.

11) A desmontagem das barracas deverá iniciar após o término do evento.

12) A instalação de energia elétrica, indispensável para o funcionamento das barracas, será de inteira responsabilidade do titular. **Não haverá fornecimento de gerador de energia no local.** Cada operação deverá possuir extensão para energia elétrica, de no mínimo de 30 m (trinta metros).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1170

Página 11 de 18

SECRETARIA DE
SERVIÇOS
MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

12.1) Fica proibido a utilização e/ou qualquer modificação do padrão de energia da Secretaria de Habitação, Indústria e Comércio - SHIC.

13) Cada barraca deverá obrigatoriamente disponibilizar 02 (dois) cestos de lixo do lado externo da barraca ou *foodtruck*, bem como os resíduos gerados deverão ser acondicionados em sacos plásticos, devendo ser removido quando estiver com lotação limitada ou no final do evento pelos responsáveis das barracas.

14) O comerciante/ambulante será responsável pela água utilizada em sua barraca, bem como pela destinação da água suja, não sendo permitido o descarte em via pública.

15) É obrigatório a existência de extintor de incêndio tipo **20BC (pó químico)** nas barracas os quais deverão, serem instalados em suporte de solo, ficando o local livre e desobstruído de fácil acesso, em caso necessite sua utilização.

16) Os comerciantes/ambulantes que trabalharem com fogão, obrigatoriamente deverão utilizar mangueira e válvula aprovada por órgão competente e com data de validade vigente

16.1) É expressamente proibido o uso de fritadeira elétrica.

17) Só será autorizado a trabalhar no evento acima, os comerciantes/ambulantes que tenha participado do Curso de Capacitação referente a legislação, boas práticas e higiene na manipulação de alimentos e atestado médico.

18) É obrigatório o uso de jaleco, boné, gorro e luvas descartáveis, indispensável para servir quaisquer tipos de alimentos.

19) Deverá ser disponibilizado uma pessoa para ficar exclusivamente no caixa, não podendo atender pessoas que ali vão se alimentar.

20) Cada barraca ou *foodtruck* deve disponibilizar 04 (quatro) jogos de mesas com 04 (quatro) cadeiras na cor branca para o público, além de guardanapos de papel. Não será permitida a montagem de mesas e cadeiras ao redor da barraca ou *foodtruck*.

21) A limpeza e manutenção das mesas ficarão a cargo dos responsáveis por cada operação, que deverá disponibilizar pessoal para contribuir na limpeza das mesas, limpeza do local no término do evento, além da montagem e desmontagem das mesas e cadeiras na praça de alimentação.

22) Fica proibido o uso de materiais perfuro cortantes e as bebidas deverão ser servidas em copos plásticos descartáveis de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

23) É terminantemente proibida a sublocação parcial ou total dos espaços ora cedidos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1170

Página 12 de 18

SECRETARIA DE
SERVIÇOS
MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Das Penalidades

- 24) Aos que infringirem este Edital ou as normas estabelecidas no Código de Posturas Municipal, estarão passíveis a aplicação de Auto de Infração e Multa, além da suspensão da participação nos próximos 6 (seis) meses de evento.
- 25) Os selecionados deverão obrigatoriamente seguir os horários pré-estabelecidos pela administração em relação a montagem e desmontagem de suas operações. Caso não haja cumprimento dos horários estabelecidos, o comerciante/ambulante será impedido de participar dos próximos eventos por 12 (doze) meses.
- 26) Qualquer tentativa de burlar este Edital acarretará ao comerciante/ambulante a pena de instauração de processo de sindicância para apuração de eventuais responsabilidades sobre as irregularidades/ilegalidades detectadas e aplicação das medidas judiciais cabíveis.
- 27) Em caso de desistência da vaga contemplada após o sorteio, o comerciante/ambulante será impedido de participar dos próximos eventos por 12 (doze) meses.
- 28) As vagas remanescentes serão preenchidas a critério da SSM, desde que obedecidos os critérios deste edital.

SSM/DAMF/DF/ Em, 18 de setembro de 2026.

Delma Cristina F. de Lima
Diretora – DAMF

Fabio Aparecido Fileti Luduvirge
Secretário de Serviços Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1170

Página 13 de 18

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.



O PRESIDENTE DESTA CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S) TEMPORÁRIO(S)

1- PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO 12X36 - REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
6	25101507	Julia Maria Aguiar Cerqueira	53 XXXXX 30

Mogi Mirim, 16 de setembro de 2026.

Marcio Roberto Pavan
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1170

Página 14 de 18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.



O PRESIDENTE DESTES CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta convocação, no horário das 09h00 às 12h00, para entrega dos documentos admissionais (CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

1- PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12X36 - REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
5	25100614	Jane Ramos Baptista	30 XXXXX 04

Mogi Mirim, 16 de setembro de 2026.

Marcio Roberto Pavan
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1170

Página 15 de 18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2025

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 02/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL” – CON8.



O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 09 de março de 2026, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta convocação, no horário das 09h00 às 12h00, para entrega dos documentos admissionais (CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Número do Cartão SUS / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

1- PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
19	28400321	Roberta Maria Lins de Souza	80 XXXXX 35

Mogi Mirim, 16 de setembro de 2026.

Marcio Roberto Pavan
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1170

Página 16 de 18

CONSÓRCIO CEMMIL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca – Espírito Santo do Pinhal – Leme – Mococa – Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista – São José do Rio Pardo – Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **NA SEDE DO CONSÓRCIO CEMMIL – Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13845-437.** Nos dias **21, 22 ou 23 de setembro de 2026**, no horário das **09:00 as 11:00 e/ou das 13:30 as 15:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital** (Cópia impressa da página dados pessoais e dos registros), **2º-CPF** (do convocado, cônjuge e dos filhos dependentes até 21 anos), **3º- Documento de Identidade com Foto** (RG, CIN ou CNH), **4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;** **5º-Comp. de Endereço** (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados,** **9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos,** **10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE,** **11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida,** **12º- Histórico escolar;** **13º- Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade);** **14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade;** Na forma do que prevê o Edital nº. 011/2026, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: EDUCADORA SOCIAL

CLASSIF. INSCRIÇÃO NOME

7º	29900706	Taynara Diniz Ferri
8º	29900562	Zilziani Carvalho da Silva Araújo

2. LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS OU PARDOS, PARA O EMPREGO DE: EDUCADORA SOCIAL

Nº ORD. Nº ORI. INSCRIÇÃO NOME

2º	20º	29900618	Graziela Gomes da Costa
----	-----	----------	-------------------------

Obs.: Os candidatos acima fazem parte da lista de candidatos as vagas reservadas para negros ou pardos e está sendo chamado em conformidade dos critérios e legislação de cota.

Mogi Guaçu, 18 de setembro de 2026.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1170

Página 17 de 18



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca – Espírito Santo do Pinhal – Leme – Mococa – Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista – São José do Rio Pardo – Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço **Departamento de RH: Rua General Carneiro, 366, Centro (Próximo ao Senac) – São João da Boa Vista**. Nos dias **21, 22 ou 23 de setembro de 2026 no horário das 08h00 às 11h00 ou das 14h00 às 16h00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE : **1º-Carteira de Trabalho Digital (impressa, COM REGISTROS)** **2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos dependentes)**, **3º- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH)**, **4º-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;** **5º-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos,** **6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas),** **7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: contrato de aluguel ou carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação),** **8º-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados,** **9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos,** **10º- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE,** **11º -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida,** **12º- Histórico escolar;** **13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade);** **14º- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade;.** Na forma que prevê o Edital nº.009/2026, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: SERVIÇOS GERAIS – S. J. BOA VISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
20º	29600205	Jheniffer Gutierrez Rocha

Mogi Guaçu, 18 de setembro de 2026

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1170

Página 18 de 18

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 127 a 129/2026 Pregão Eletrônico nº 021/2026 - P.L. nº 078/2026. OBJETO: Registro de Preços para confecção e fornecimento parcelado de blocos, impressos e envelopes para uso no Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos e Unidades de Pronto Atendimento por um período de 12(doze) meses. DETENTORA: BELLAS GRAFICA LTDA - CNPJ nº 17.915.708/0001-75 (R\$9.824,77); HELIO MASSAKI TOTIZAWA EPP - CNPJ nº 08.767.385/0001-29 (R\$33.850,90); PRINTER ART LTDA - CNPJ nº 34.498.900/0001-22 (R\$43.923,85). VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir de 17/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2026. DOTAÇÃO: 05 - 030110.1030210032.348 - 3.3.90.30.00. Mogi Guaçu, 17 de setembro de 2026. Luciano Firmino Vieira-Superintendente.

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 000035/2026 - Processo Licitatório nº 0000132/2026. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de materiais de uso hospitalar diversos para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos e Unidades de Pronto Atendimento, por um período de 12 (doze) meses. Sessão pública: 01/10/2026 às 09h00min.

Pregão Eletrônico nº 000036/2026 - Processo Licitatório nº 0000135/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares para curativos e estomias para abastecimento do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos e Unidades por um período de 12(doze) meses. **Sessão pública: 05/10/2026** às 09h00min. Os editais na íntegra encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.bnc.org.br e www.hmtr.sp.gov.br/publicacoes. Mogi Guaçu, 16 de setembro de 2026. Luciano Firmino Vieira - Superintendente.